

AREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTO(S)	UND.	QUANT.	DATA DO TÉRMINO
	18	Monitorar e avaliar o gerenciamento das ações de execução das medidas socioeducativas em conformidade do SINASE do Centro Socioeducativo Canindezinho	9,2	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas; taxas de ocupação; acolhimento, desligamentos; transferências; assembleias, conselhos disciplinares; abraços em família, eventos culturais, esportivos; manutenção do ambiente físico e infraestrutura	1	1	30/06/26
	19	Monitorar e avaliar o gerenciamento das ações de execução das medidas socioeducativas em conformidade do SINASE do Centro Socioeducativo Passaré	9,2	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas; taxas de ocupação; acolhimento, desligamentos; transferências; assembleias, conselhos disciplinares; abraços em família, eventos culturais, esportivos; manutenção do ambiente físico e infraestrutura	1	1	30/06/26
TOTAL DA META DA ÁREA: 100							

*** **

PORTARIA SEAS Nº74/2026 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, e com a Lei Complementar nº 358, de 19 de agosto de 2025, que altera o Anexo II, a que se refere a Lei Complementar nº 169, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir da data da publicação, o socioeducador **CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 3002723-X, para exercer a função de Coordenador de Segurança, no Centro Socioeducativo Cardeal Aloísio Lorscheider, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no Anexo II da mesma Lei Complementar. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de março de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº04/2026 – SEAS/SPS, de 24 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ – SEAS.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ (SEAS/CE), a Secretária de Proteção Social (SPS/CE) e o Secretário Executivo de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG/CE), no uso de suas atribuições considerando o Edital Nº 01/2024-SEAS/SPS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27 de março de 2024, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Socioeducador e Analista Socioeducativo com lotação na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS, tornam público desligamento das atividades do presente certame dos candidatos abaixo indicados em razão de decisões judiciais proferida nos respectivos processos.

Do Desligamento de Candidato do Concurso

1. Em cumprimento às decisões proferidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos autos dos processos judiciais abaixo indicados, esta Comissão Executiva torna público o **DESLIGAMENTO** das atividades do certame dos candidatos a seguir indicados:

PEDIDO	NOME	CARGO	Nº DO PROCESSO JUDICIAL
23950	Wellesom Max de Sousa Cardoso	Socioeducador – Fortaleza	3012833-80.2025.8.06.0001
14003	Marcos Régis de Moraes Holanda	Socioeducador – Fortaleza	3035332-58.2025.8.06.0001

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **CLARA DOS SANTOS SILVA LINHARES**, brasileiro(a), Casado(a), Assistente Social, matrícula nº 3000015-3. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 02 de março de 2026, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional por tempo determinado** firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo NUP 47011.001092/2026-27. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente, matrícula nº 3002424-9, e CLARA DOS SANTOS SILVA LINHARES, Assistente Social, matrícula nº 3000015-3. Fortaleza, 03 de março de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
PROCESSO Nº47011.005332/2025-81**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo acima mencionado, referente ao pagamento de Despesa de Exercício Anterior (DEA), atinente à concessão de diária, devidamente autorizada pela Portaria nº 354/2025, de 18 de setembro de 2025, para o servidor **FRANCISCO EDINEUDO COELHO**, matrícula nº 304.091-1-6, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR DO GRUPO DE INTERVENÇÕES TÁTICAS - GIT; CONSIDERANDO o fim do exercício financeiro de 2025; CONSIDERANDO que existe valor pendente de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o montante de R\$ 757,79 (setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente a Despesa de Exercício Anterior; Art. 2º A despesa decorrente do presente reconhecimento de dívida correrá por conta de dotação orçamentária destinada a Despesa de Exercício Anterior - 47100004.08.122.421.20206.03.339092.1.5009100000; Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE. Roberto Bassan Peixoto. SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
PROCESSO Nº47011.005331/2025-37**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo acima mencionado, referente ao pagamento de Despesa de Exercício Anterior (DEA), atinente à concessão de diária, devidamente autorizada pela Portaria nº 355/2025, de 18 de setembro de 2025, para o servidor **ELIAB ALBUQUERQUE CARDOSO**, matrícula nº 305.992-1-7, ocupante do cargo de POLICIAL

